

R E Q U E R I M E N T O

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer retificação no texto do Requerimento nº 2.347/04, o qual solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por mais sessenta dias, para discussão e votação do Relatório Final.

Nos termos regimentais, solicito seja retificado o texto do Requerimento nº 2.347/04, de minha autoria, da seguinte forma: 1) onde se lê “a partir do dia 17 de dezembro de 2004”, leia-se “a partir de 16 de fevereiro de 2005”; 2) onde se lê “com término em 16 de dezembro de 2004” leia-se “com término em 15 de fevereiro de 2005”; e 3) ficam excluídos o cabeçalho da Comissão, bem como minha qualificação como Relator da CPI; de modo que o texto do referido Requerimento passe a ter a redação tal como segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Houve um equívoco quanto à contagem do prazo de funcionamento da Comissão, uma vez que a 2ª Sessão Legislativa desta Legislatura havia sido prorrogada para votação do Orçamento, no entanto não seriam contados os prazos das Comissões Parlamentares de Inquérito. Portanto, o prazo de funcionamento desta CPI expirar-se-á somente em 15 de fevereiro de 2005, motivo pelo qual uma nova prorrogação deve ter seu cômputo inicial em 16 de fevereiro do corrente ano. A retirada do cabeçalho da Comissão, bem como minha qualificação como Relator da CPI destina-se a individualizar o requerimento como sendo de minha autoria, e não da Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2005.

LUIZ COUTO
Deputado Federal

R E Q U E R I M E N T O

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por mais sessenta dias, para discussão e votação do Relatório Final.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito por sessenta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, para discussão e votação do Relatório Final.

JUSTIFICATIVA

Foi apresentado um requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão por mais quarenta e cinco dias, a contar do dia 2 de novembro e com término em 15 de fevereiro de 2005. Todavia, tal requerimento não foi apreciado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em razão não só do período eleitoral mas também do trancamento da Pauta por medidas provisórias. O referido requerimento também não foi objeto de deferimento pelo Presidente da Casa "Ad Referendum" do Plenário. Desse modo, o prazo de funcionamento da Comissão ainda não foi prorrogado, razão pela qual não se pôde realizar reunião para apreciação do Relatório Final. Assim, apresento o presente requerimento a fim de que se possa, uma vez atendido, obter tempo hábil para discussão e votação do Relatório Final desta CPI.

Sala da Comissão, de novembro de 2004.

LUIZ COUTO
Deputado Federal